

## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MSP - POLÍCIA FEDERAL UNIDADE DE REGISTRO DE ESTRANGEIROS - URE/NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP

## **NOTIFICAÇÃO**

Processo: **08506.013204/2018-69** 

Interessado: MITCHELL HERNAN PAREDES GAMARRA

Considerando a decisão do Senhor Superintendente Regional da Polícia Federal em São Paulo, que decretou a **PERDA** da autorização de residência do(a) interessado(a) acima qualificado(a);

Fica o(a) mesmo(a) notificado(a), a, nos termos do Art. 109, II, da Lei n.º 13.445/2017 e do art. 176, §1°, inc. III, do Decreto 9199/2017, para que no prazo de SESSENTA DIAS, contado da data desta notificação, regularize a sua situação migratória ou deixe o País voluntariamente, ou, ainda, para que no prazo de DEZ DIAS, também contados da data desta notificação, interponha recurso contra a referida decisão, conforme art. 134 do mesmo Decreto, pessoalmente ou se fazendo representar por advogado legalmente constituído, conforme inc IV do art. 3° da Lei 9784/99, podendo este recurso ser protocolizado em qualquer unidade de Polícia Federal, devendo ser enviado ao Superintendente Regional que proferiu a decisão recorrida, para efeito de tempestividade e juízo de reconsideração, nos termos do § 1° do art. 5° da Portaria Interministerial 8166 - DG/PF - 2018.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO GEBARA QUINTANA**, **Agente de Polícia Federal**, em 03/12/2018, às 10:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539</u>, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.dpf.gov.br">http://sei.dpf.gov.br</a> /sei/controlador\_externo.php?acao=documento conferir&id orgao\_acesso\_externo=0, informando o código verificador 9150443 e o código CRC 129BA569.

**Referência:** Processo nº 08506.013204/2018-69 SEI nº 9150443

1 of 1